

EDITAL Nº 2753/SED/SC, de 28/09/17, **Retifica o** EDITAL Nº 1957/SED/SC de 06 de julho de 2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 20569, de 07/7/17 e o EDITAL Nº 2498/SED/SC, de 29 de agosto de 2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 20608, de 31/8/17.

PERÍODO/DATA (2017)	ETAPA
22 a 28/10	Análise e qualificação dos Planos de Gestão Escolar por banca avaliadora, constituída por consultores <i>ad hoc</i> , e validação pela SED.
30/10	Publicação dos Planos de Gestão e dos pareceres, elaborados pelos consultores <i>ad hoc</i> , no WEBGESC no site da SED.
30/10 a 10/11	Defesa Pública dos Planos de Gestão Escolar nas escolas/comunidades escolares, com ações, estratégias e ferramentas aprovadas em reuniões da Comissão Escolar de Gestão, com registro em ata.
13 ou 14/11	Votação para escolha do PGE.

**Observação:** As demais datas do cronograma, permanecem as do Edital Nº2498/SED/SC de 29 de agosto de 2017.

6.3. A votação nas Unidades Escolares, objeto deste edital, dar-se-á em urnas, por segmento, da seguinte forma:

- uma urna para o profissional da educação e servidor relacionado nos Incisos de I a IV Art. 9º da Portaria N/24/SED/SC/15, em exercício na escola até o dia 16/10/2017;
- uma urna para o(a) responsável por estudante menor de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculado na escola até o dia 16/10/2017, com direito a um único voto por família, neste segmento, independentemente do número de filhos matriculados;
- uma urna para o(a) estudante regularmente matriculado(a), com frequência comprovada, nos anos finais do Ensino Fundamental e em todas as séries do Ensino Médio e da Educação Profissional e para o(a) estudante regularmente matriculado(a) nos anos iniciais do Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos, com frequência comprovada até o dia 16/10/2017.

8.4 No caso de representação em mais de 01(um) segmento deverá ser comunicado a opção de voto a Comissão Escolar de Gestão até o dia 16/10/2017.

#### ANEXO I

##### 4. Lista dos integrantes da comunidade escolar aptos a votar

A responsabilidade de organizar e conferir a lista dos integrantes da comunidade escolar aptos a votar é da secretaria da escola, que deverá ser apresentada à CEG, de forma preliminar, para conferência **até o dia 20 (vinte) de outubro**.

Para efeito de elaboração da listagem na escola, faz-se necessário considerar o nome e a matrícula dos professores, em efetivo exercício, que estão cumprindo alteração de carga horária ou estão complementando o número de aulas na escola.

**No dia 23 (vinte e três) de outubro**, a lista deverá ser divulgada de forma preliminar pela CEG e fixada em local de fácil acesso para conferência. Quem não tiver seu nome registrado na lista preliminar deverá pedir a sua inclusão à CEG, até o dia **26 (vinte e seis) de outubro**, que avaliará a pertinência da inclusão.

**No dia 30 (trinta) de outubro** a lista definitiva deverá ser divulgada com as correções solicitadas pela CEG e, eventualmente, por integrantes da comunidade escolar. Após a análise de eventuais recursos, a lista definitiva se tornará o caderno de votação da Unidade Escolar **não sendo permitida a inclusão de outros nomes**.